PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 1.063, DE 3/2/1971-

-Autoriza a doação de terreno à Fazenda Estadual-

---oOo---

Eu, Prof. Sérgio Antônio Antunes, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica o Executivo, autorizado a alienar à Fazenda do Estado, mediante doação, o terreno de propriedade dêste Município, localizado à rua Bernardino de Campos s/nº nesta cidade, confrontando do lado esquerdo com Ernesto Santucci, Antonio Santucci e Fernando Santucci até uma parte e depois com propriedade de Ernesto Santucci e Fernando Santucci, onde mede 91 m (noventa e um metros); com Ernesto Santucci, Fernando Santucci e Antonio Santucci até uma parte e depois com propriedade de José Santucci, do lado direito, onde mede 90,60 m (noventa metros e sessenta centímetros), e nos fundos onde mede 135 m (cento e trinta e cinco metros), com Orlando Ferreira de Souza e outros, perfazendo a área total de 12.258 m2 (doze mil, duzentos e cinquenta e oito metros quadrados), terreno êsse adquirido de conformidade com a Lei Municipal nº. 1.012, de 1/7/1970.

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº. 1.021, de 14/7/1970, e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de fevereiro de 1971.

Prof. Sérgio Antônio Antunes
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 3 de fevereiro de 1971.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura